

Projeto de lei Nº \_\_\_\_\_ de 2024

Tenho a honra de encaminhar o incluso projeto de lei que busca incentivar novos hábitos sociais conscientizando a população sob a atual situação do planeta, diminuindo o tráfego congestionado, estimulando a prática de atividade física, fomentando o comércio e turismo central, aumentando a visibilidade em relação a cultura.

Dispõe sob a implantação de bicicletário em espaço público no município de Mogi das Cruzes, promovendo novos hábitos sociais, sustentabilidade e fomentação de comércio local.

O Parlamento Estudantil decreta:

Art 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade da implantação privitariamente em espaços públicos culturais no município de Mogi das Cruzes.

Art 2º- Os bicicletários deveram atender as seguintes especificações:

- I – Serem instalados em locais de fácil acesso e visibilidade.
- II – Oferecem segurança e proteção adequada contra tempestades.
- III – Terem capacidade mínima para 15 bicicletas.

Art 3º- Essa medida visa promover o uso de bicicletas como meio de transporte sustentável, contribuindo para mobilidade urbana colaborando com a lei nº 12.587/2012 de diretrizes nacionais.

Art 4º- As despesas de corrente da execução dessa lei correram por conta das dotações próprias

Art 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabrielly da Silva Santos  
Vereadora Parlamento Estudantil 2024

